



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 (37478401), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul - SRA/MGI/MS** com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração, Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS** designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1370012, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.659.805/0001-19, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 216, Bairro Amambai em Campo Grande doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ERIKA RAMOS ROSSI DE MORA Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100175/2023-74 (Pregão nº 03/2023), e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2024 até 04/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

1.2. Reajuste após o interregno de um ano, mediante a aplicação da variação do acumulado de 4,22758% em 12 meses, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme condições estipulado no Termo de Referência anexo do Edital, conforme cláusula segunda do presente Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 3.502,05 (três mil quinhentos e dois reais e cinco centavos), conforme valor discriminado abaixo:

		Valor Atual	Valor Reajustado
	Unidade		

Objeto	de Medida	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor Total	% reajuste	Valor do reajuste Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Fornecimento de Coffe Break - SRA/MS	Serviço por Pessoa	R\$ 28,00	120	R\$ 3.360,00	4,22758%	R\$ 1,18	R\$ 29,18	R\$ 3.502,05

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
SRA-MS	170106	225043	100000000	33.90.39	46200033106

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Responsável legal da CONTRATANTE

Superintendência Regional de Administração SRA-MGI-MS

Documento assinado eletronicamente

ERIKA RAMOS ROSSI DE MORAIS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 13/09/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ramos Rossi de Moraes, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42036823** e o código CRC **A9CA0A96**.

Referência: Processo nº 11597.100368/2023-25.

SEI nº 42036823